

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 197/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Está correto o nosso entendimento que os postos de contratação imediata são recepcionista, secretária executiva e 1 posto de auxiliar de limpeza?

RESPOSTA: Está correto o seu entendimento.

2. É necessário fornecimento de uniformes? Se sim, quais?

RESPOSTA: Conforme edital:

*Trata-se de contratação de serviços continuados relativos aos postos de trabalho de auxiliar de limpeza, recepcionista e secretária executiva, com fornecimento de mão de obra exclusiva **e uniforme necessário a fim de assegurar a adequada prestação dos serviços.** Os materiais, insumos e equipamentos diversos serão disponibilizados pelo Ciga. (grifo nosso)*

3. É necessário fornecimento de materiais, insumos, utensílios e equipamentos? Se sim, quais?

RESPOSTA: Não é necessário.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Se sim, qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

RESPOSTA: Existe um contrato atual, o qual é prestado pela empresa ENFASE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 50.287.411/0001-88 e poderá ser aproveitado a mesma mão de obra.

5. Qual alíquota de ISS para o objeto?

RESPOSTA: A alíquota de ISS deverá ser observado o código tributário de Florianópolis. Em seu artigo 256, na data de hoje, consta "II - 2,5% (dois vírgula cinco por cento) para os serviços previstos no item 09 e nos subitens 07.10; 10.08; 10.09; 11.02; 17.04; 17.05; 17.06; 17.12 e 17.19;(Redação dada pela Lei Complementar nº [233])"

6. Qual tarifa transporte público do município?

RESPOSTA: A tarifa é variável, irá depender da localidade onde o funcionário contratado pela futura empresa reside.

7. Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade

Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?

RESPOSTA: Conforme estabelecido no Edital:

V. ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que executa ou executou contrato de prestação de serviços terceirizados com metodologia de execução dos serviços igual ou mais complexa que a exigida no neste TR, sendo necessário a quantidade mínima de 50%;

8. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

RESPOSTA: Usufruído

9. Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

RESPOSTA: As repactuações ocorrerão conforme minuta de contrato (Anexo VI do edital).

Florianópolis, 23 de dezembro de 2024.

CRISTIANA PEREIRA SALAZAR
Pregoeira

